



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, para exame, o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. **2020.02.02.01**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa física para prestar os serviços de Elaboração e envio de GFIP, DIRF, RAIS, RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS e GPS Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.**

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 24, inciso II, e parágrafo único do Art. 26.

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2021.


Carla Lygia Viana
Advogada OAB/CE 97.380
Assessor Jurídico